



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 102/2021

Declara como cidade-irmã do município de Dois Vizinhos/PR, a cidade de Tel Aviv, em Israel.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Esta Lei declara oficialmente reconhecida como cidade-irmã do município de Dois Vizinhos/PR, a cidade de Tel Aviv, em Israel.

Art. 2º A declaração conjunta deverá ter por objetivos básicos, entre outros:

I - a busca do fortalecimento dos laços de amizade entre os povos;

II - acordos e programas de ação com o fim de fomentar o mais amplo conhecimento recíproco, para fundamentar os intercâmbios sociais, culturais e econômicos, em especial os relativos à organização, à administração e à gestão urbana;

III - a troca de informações e a difusão em ambas as comunidades das obras culturais, turísticas, desportivas, políticas e sociais, que respondam a seus respectivos interesses;

IV - convênios, por meio de programas e projetos de colaboração os quais se estabelecerão nos diferentes campos de atuação;

V - outros programas de cooperação técnica entre ambas as cidades os quais poderão ser firmados de acordo com o mútuo interesse das partes;

VI - realização de acordos bilaterais visando à troca de conhecimentos sobre as raízes étnicas, folclóricas e musicais de cada um dos países nos quais se situam as cidades-irmãs constantes deste artigo;

VII - busca do incremento do intercâmbio estudantil entre as escolas municipais, com a instituição de prêmios aos melhores alunos, promoção de viagens de estudos, de turismo popular e a criação de comitês de apoio formados por pais e professores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

J U S T I F I C A T I V A

PROJETO DE LEI Nº 102/2021

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O Projeto que ora encaminhamos para apreciação e votação por parte do Plenário dessa Casa Legislativa, destina-se a alterar a declarar o Município de Dois Vizinhos/PR como cidade-irmã de Tel Aviv, localizada em Israel.

O presente Projeto de Lei se justifica em virtude do interesse público existente, considerando que a sua aprovação possibilitará para ambas as cidades a criação de oportunidades para os cidadãos vivenciarem as culturas de outros povos mediante celebração de convênios específicos, estimulando o desenvolvimento econômico com a implementação e fortalecimento de oportunidades econômicas e comerciais. Além disso, possibilitará o diálogo e a troca de informações relacionadas a assuntos da administração pública como saúde, educação, meio ambiente, cultura, habitação, transportes, ciência e tecnologia, entre outros.

Destaca-se que a cidade de Tel Aviv é a segunda maior cidade de Israel, reconhecida internacionalmente como a segunda maior economia do oriente médio e capital econômica do Estado de Israel. Além disso, Tel Aviv possui destaque nas áreas da educação, engenharia de software, bioprocessos/biotecnologia, agricultura de precisão, tecnologia, têxtil e cibersegurança, sendo todas essas áreas de grande interesse e importância para o desenvolvimento do Município de Dois Vizinhos.

Portanto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Dois Vizinhos, 29 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

Luis Carlos Turatto
Prefeito